



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 2930/2025-DE abd

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Detoni
Vice - Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2025.

Assunto: **Comunica Rejeição de Veto Parcial - inciso IV do art. 5º constante no art. 2º da Lei nº 15.185/2025**

Senhor Vice-Prefeito,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial apostado pelo Executivo ao inciso IV do art. 5º, que consta no art. 2º da Lei nº 15.185, de 16 de setembro de 2025, que "Altera a Lei nº 15.048, de 7 de janeiro de 2025, e dá outras providências".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECIBIDO EM
23 / 10 / 25

PROTÓCOLO N.º
HORA 15 : 35

Assinatura de José Márcio Lopes Guedes

PMF / Secretaria de Governo

